



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 N° 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP:13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO

Conselho Municipal de Educação de Rio Claro

Reunião Ordinária

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2019, às 13h e 30 minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no Auditório I, sito à rua seis, número 3265, bairro Alto do Santana, para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro, os Conselheiros: Camila Cilene Zanfelice, Luciana de Lourdes dos Santos, Maria Antonia Ramos de Azevedo, Sandra Helena Tinós, Mônica Cristina Q. Christofolletti, Jailson Malta Miranda da Silva, Jeferson Mello Souza, Mário Davi do Amaral Veiga, Rosângela de Lourdes Silva de Freitas, Osmar Arruda Garcia, Valneide Anastácio dos Santos, Simone Michelin Iost Giovani, Marcelo Camacho de Souza, Alexandra Cristina Delbon e Luciana Pizzinatto. Justificaram a ausência os conselheiros: Claudia Aparecida Sorgon Scotuzzi, Willian Abreu Silva, Thais Machado B. Archangelo, Simone Mivhelin L. Giovani, Huri Ferreira, Renata Célia Claro de Oliveira, os demais não se manifestaram. A presidente Luciana iniciou a reunião entregando atas das reuniões anteriores para assinatura. A ata da reunião anterior foi aprovada e assinada pelos presentes. A Conselheira Maria Antonia solicitou inclusão de pauta para repassar convite aos conselheiros para o evento "Encontro de candidatos ao Conselho Tutelar", que será realizado na Unesp no próximo dia vinte e quatro. Da mesma forma, o Conselheiro Mário incluiu na pauta questionamento a respeito do procedimento para assinatura das atas, indicando que, se é ponto de pauta das reuniões a aprovação da ata, esta deve constar na ata da reunião seguinte, o que foi acordado entre os Conselheiros. A presidente Luciana comentou a respeito de um texto enviado aos Conselheiros via whatsapp, que fora elaborado por ocasião da sua participação no evento de comemoração dos 40 anos da Pedagogia Histórico Crítica. A Conselheira Camila sugeriu que pauta de discussão na próxima reunião. A Conselheira Luciana Santos continuou, dizendo que há dificuldade das pessoas da Rede assumirem uma postura política. Na sequência, o Conselheiro Osmar retomou a reunião realizada com os professores coordenadores, por ocasião das discussões sobre a Proposta Pedagógica da Rede, onde teria ficado evidente a confusão entre os referenciais teóricos adotados pelas escolas e a realização de formação, prevista para este ano ainda. A Conselheira Mônica continuou a discussão dizendo haver coerência entre a Pedagogia Histórico Crítica e a legislação, e que por ter sido, o texto inicial proposto, um texto legalista, no decorrer do tempo haverá confluência entre a teoria histórico crítica e a Proposta Base. A Conselheira Maria Antonia comentou sobre o erro de se tratar ação política como ação partidária, explicou que para Saviani (assim como para Freire), a transformação social está atrelada à construção da cidadania, ao estado democrático de direitos, e esta perspectiva reflete uma concepção política. Dando continuidade à pauta, o Conselho deliberou que, na próxima reunião, haverá estudo do regimento e das publicações das atas dos Conselheiros no diário oficial, para verificar

Sm. M. S. Z.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Camila, Luciana, Mônica, and others, along with a large signature at the bottom right.



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

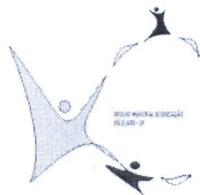
RUA 06 Nº 3265 – ALTO DO SANTANA – CEP:13504-188 – RIO CLARO – SÃO PAULO

os tempos de mandato. Na sequência, a presidente leu o ofício encaminhado pela coordenadora da Educação Especial, Simara Pereira (em resposta ao ofício anterior enviado pelo COMERC) informando que está realizando estudos sobre a deliberação atual com os professores das salas de recursos multifuncionais e pedindo agendamento de reunião com o Conselho no mês de dezembro para fazer os repasses. Outro informe dado pela presidente Luciana se referiu ao contato da vereadora Maria do Carmo, via rede social, para informar que o projeto de Lei de criação do Fórum Permanente da Educação voltou para a Câmara em 19 de agosto. Os Conselheiros retomaram, em suas falas, aspectos da reunião realizada com o presidente da Câmara, que assumiu o compromisso de marcar uma reunião com os vereadores e o Conselho para esclarecimentos necessários, referentes ao Projeto de Lei, o que não se efetivou até a data da reunião. A Conselheira Sandra sugeriu que se proponha uma audiência pública para que os esclarecimentos sejam feitos. A Conselheira Luciana Santos sugeriu uma reunião fechada num primeiro momento. O Conselheiro Malta questionou se haveria interesse dos vereadores em conversar sobre o assunto, indicando não haver necessidade de propor tal encontro. A Conselheira Maria Antonia insistiu na necessidade de se reunir com os vereadores para conhecer os motivos pelos quais pediram vistas, quais pontos do Projeto de Lei estão causando a demora para sua aprovação. Sugeriu que o COMERC envie carta à Câmara dos vereadores, questionando sobre a tramitação interna a esse respeito, e colocando o Conselho a disposição para realizar os esclarecimentos necessários. Os Conselheiros concordaram com este encaminhamento. A Conselheira Simone solicitou cópia do Projeto de Lei – esta será providenciada pela presidente Luciana, que encaminhará aos Conselheiros via e-mail. O próximo ponto de pauta foi um retorno com relação ao questionamento feito em reunião anterior, sobre a fiscalização de 5% da verba do FUNDEB pelo COMERC. Segundo a presidente Luciana, o presidente da UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação) não há nenhuma fundamentação legal a este respeito. Desta forma, o assunto foi encerrado. Na sequência, entrou para discussão a deliberação de autorização do funcionamento das escolas particulares do município. O Conselheiro Osmar informou que grande quantidade das escolas não tem autorização de funcionamento emitida pela SME. Os Conselheiros deliberaram que, para maior produtividade, as Comissões de Educação Infantil do COMERC e a Comissão da supervisão escolar se unirão para estudar a deliberação e rever a resolução que regulamenta esta autorização de funcionamento das escolas. Os Conselheiros Jeferson e Rosângela deram repasses a respeito dos contatos que têm conseguido manter com o ISSQN (Prefeitura Municipal); este contato é fundamental para que as escolas, além de entregarem a documentação necessária para abertura, também tenham o aval da Secretaria da Educação. O Conselheiro Malta questionou se a legislação prevê que a abertura das escolas particulares está condicionada à aprovação da SME. Em resposta, o Conselheiro Osmar informou que a LDB prevê que a SME

Sim Malta

S

A
 B
 C
 D
 E
 F
 G
 H
 I
 J
 K
 L
 M
 N
 O
 P
 Q
 R
 S
 T
 U
 V
 W
 X
 Y
 Z



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 N° 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP:13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO

autorize e fiscalize estas escolas. A Conselheira Sandra informou sobre a aprovação do ensino domiciliar no município de São Paulo, e a preocupação do Fórum da Educação Infantil, que está se organizando para discutir o tema, inclusive sobre os indícios de privatização da Educação Infantil naquele município. Os Conselheiros Jeferson e Rosângela informaram ainda que há, atualmente, vinte e duas escolas funcionando sem regulamentação no município de Rio Claro; seis em processo de regulamentação e cinco regulares. Por fim, os Conselheiros da Comissão da Educação Infantil se comprometeram a entrar em contato com a Comissão da SME para discutir a resolução que trata da regulamentação destas escolas. O último ponto de pauta discutido tratou da questão da administração de medicamentos nas escolas. A Conselheira Mônica retomou alguns acontecimentos (como a publicação, na imprensa, da necessidade de uso da bombinha por uma aluna asmática e a necessidade de aplicação de insulina em outro aluno). Esclareceu os procedimentos realizados pela escola (solicitação de prescrição médica), e informou que estudou a legislação vigente, e tomou conhecimento de que o Decreto 10304/2015, que trata das atribuições dos cargos públicos em Rio Claro, atribui ao Agente Educacional a tarefa de administrar medicamentos. Solicitou parecer jurídico, questionando a obrigatoriedade de se cumprir esta tarefa, e ainda, questionando se não seria o caso de se oferecer, diante da obrigatoriedade, treinamento para estes profissionais. A procuradoria, em resposta, afirmou que deve haver conhecimento para a administração da insulina, e sugeriu que a SME entrasse em contato com a Fundação Municipal da Saúde para instruir os funcionários. O pedido foi encaminhado à Fundação, estendendo-se o pedido de treinamento para todos os agentes da Rede Municipal. O Conselheiro Osmar ressaltou que é direito o acesso e permanência da criança na escola, portanto deve-se garantir que a criança possa receber o medicamento na escola. A Conselheira Camila questionou sobre uma possível situação adversa, onde a criança pudesse ter algum tipo de reação grave à aplicação do medicamento na escola, qual seria o respaldo para o funcionário que aplicou. A Conselheira Mônica informou que a SME está elaborando uma instrução normativa que estenderá a responsabilidade a toda equipe escolar, incluindo-se a gestão. A Conselheira Sandra afirmou que é consenso a necessidade de se garantir o direito da criança ser assistida, entretanto, reconhece algumas dificuldades com os agentes, referentes ao cumprimento de algumas tarefas. Questionou como poderá exigir dos agentes que administrem os medicamentos; questionou se há uma forma de garantir que se sintam seguros para esta administração. Os Conselheiros Mário e Mônica informaram que há abertura de processos administrativos para os casos de descumprimento das funções. Deliberou-se aguardar a resposta da Fundação de Saúde sobre a possibilidade de treinar as agentes para então marcar uma reunião extraordinária para discutir junto a SME o assunto e dar os encaminhamentos necessários. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jeferson', 'Rosângela', 'Mário', 'Mônica', 'Sandra', 'Camila', and 'Osmar'.



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 N° 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP:13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO

na qual eu, Camila Cilene Zanfelice, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes:

Luana Regina Simão; *Camila Cilene Zanfelice*
Cláudia Maria C. de Jesus; *Luís Roberto de Freitas*; *Adelino*
Paulo Roberto; *Marcelo Amacho de Souza*; *Yan*
Art. F. M. Almeida; *PT*